

## PROTOCOLO SANITÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

De acordo Nota Técnica nº 10/2021/SEI/CEAVS/ASNVS/GADIP/ANVISA e Plano São Paulo de Retomada deverão ser observados os seguintes critérios sanitários para a realização de eventos:

I - Distanciamento de no mínimo 1,0 m entre as pessoas;

II - Uso obrigatório de máscara para todos os presentes, durante toda permanência no recinto, retirando somente no momento da alimentação (consumo de bebida ou comida);

III - Capacidade de pessoas restrita ao informado no requerimento

IV - Ocupação máxima de até 6 (seis) pessoas por mesa;

V - Dispor estrutura física para distanciamento entre os participantes do evento, garantindo a possibilidade de no mínimo 1 metro de distância entre as pessoas, e evitando aglomerações; (Recomenda-se evitar público em pé);

VI - Disponibilização de álcool gel, especialmente na entrada, e em balcões de atendimento e mesas em seu interior;

VII - Exigir dos convidados, esquema vacinal completo (duas doses ou dose única), ou, caso tenha apenas uma dose, obrigatório teste negativo para Covid-19 do tipo PCR, realizado até 48 horas antes do ingresso no estabelecimento, ou do tipo antígeno, realizado até 24 horas antes do evento;

VIII - Distanciamento de no mínimo 1,0 m entre os músicos;

IX - Uso de máscaras para os músicos que estiverem apenas tocando instrumentos, dispensado, durante a apresentação, para quem for cantar ou fazer “backing vocal”, ou instrumento de sopro;

X - A primeira fileira de mesas e cadeiras deverá permanecer a pelo menos 2,0 (dois) metro de distância do palco ou do local onde estiver instalado o aparelhamento de som.

XI - Fornecimento, pelo estabelecimento, de luvas descartáveis, a fim de evitar o contato manual direto com utensílios e alimentos durante sua manipulação, no caso de self-service;

XII – O requerimento de solicitação de festas e eventos deverá ser protocolado no Setor de Vigilância Sanitária com 02 dias úteis de antecedência do evento. ( Endereço para protocolo “Unidade Básica de Saúde Santo Antonio, Praça Antonio Cândido Borges, 733)

**Declaro, sob as penas da Lei, que cumprirei as informações constantes acima e ciente que o não cumprimento do presente ensejará penalidades administrativas e/ou judiciais.**

Nome: \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

Telefone para contato:

Cosmorama-SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022